



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo



PROJETO DE LEI Nº 42/2026

Cria a rota "Caminho da Fé" no
Município de Castelo, Estado
do Espírito Santo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica criada, no Município de Castelo/ES, a Rota "Caminho da Fé", com ponto de início na Igreja de Forno Grande, percorrendo a região até o Morro das Sete Cruzes, conhecido também como "Cucuruco".

Parágrafo Único: A rota de que trata o *caput* deste artigo consta no croqui no anexo I, sendo aquela demarcada com uma linha fina na cor amarela.

Art. 2º A criação da rota municipal instituída por esta Lei visa valorizar a importância dela para o município de Castelo/ES, reconhecendo a sua importância religiosa, cultural, histórica, ambiental, dentre outras, promovendo o fortalecimento das potencialidades locais e o desenvolvimento econômico e social do município, tendo como objetivos principais:

- I – valorizar a história da rota, perpetuando a tradicional "Via-Sacra da Vida e Morte";
- II – integrar a rota aos planos de turismo do município,



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

firmando-se parcerias com órgãos municipais, estaduais, federais, empresas privadas (PPPs) e demais afins para o desenvolvimento do turismo local, preservação do meio ambiente e para a manutenção das tradições religiosas realizadas na rota;

III – permitir a realização de obras e intervenções, inclusive em propriedades privadas, para facilitar o acesso à rota e desenvolver a infraestrutura das comunidades do entorno;

IV – fomentar a economia local/regional, estimulando a participação da comunidade, incentivando-se o comércio, o artesanato, a hotelaria, a gastronomia e afins, visando proporcionar a geração de emprego e renda na região;

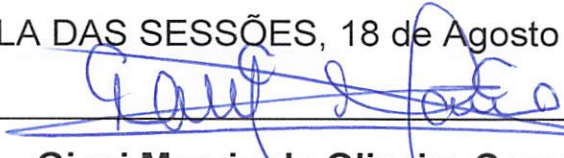
V – realizar campanhas educacionais e de publicidade, implantando-se, também, sinalizações turísticas e educativas padronizadas ao longo da rota;

Art.3º O poder executivo municipal poderá regulamentar esta Lei, por meio de decretos e outros atos normativos, para sua efetiva implementação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 18 de Agosto de 2026.



Giani Marcio de Oliveira Coradini
Vereador



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 42/2026

Nobres colegas:

A proposição de referida Lei é de relevante importância para nosso Município, pois a criação da Rota “Caminho da Fé”, que tem como ponto de início a Igreja Nossa Senhora do Perpétuo Socorro de Forno Grande, percorrendo a região até o Morro das Sete Cruzes, conhecido também como “Cucuruco”, e visa consolidar como símbolo da nossa identidade, a fé, a humildade e a reflexão em seus vários aspectos.

Em cada trecho da rota, onde se realiza há quase 04 décadas a procissão da Via-Sacra da Vida e da Morte (já reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial de Castelo/ES), o visitante terá a oportunidade de fazer sua devoção em peregrinação (em grupos ou sozinho), praticar suas atividades esportivas, sempre em contato com a natureza e com a paz e a tranquilidade que a mesma proporciona, reunidos aos atributos que reforçam o potencial turístico, religioso, histórico e cultural de nosso município.

A criação e a divulgação da rota, que possui cerca de 6 km e uma duração de pelo menos 04 horas de caminhada até o morro do “Cucuruco”, com paradas nas estações da *Via Crucis*, incentivará a visita durante todo o ano, fomentando a economia, estimulando o comércio, artesanato, gastronomia, hotelaria, e demais atividades relacionadas ao desenvolvimento sustentável da comunidade do Forno Grande e do seu entorno.



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

Podemos afirmar, portanto, que a rota “Caminho da Fé” não tem somente como característica um caminho a ser explorado para que o visitante exercite a espiritualidade e a fé, mas também para que ele busque saúde física e mental e a integração com o meio ambiente.

Por todas essas razões, propusemos esse Projeto de Lei e aguardamos que os Nobres Vereadores, votem a favor da presente proposição.

SALA DAS SESSÕES, 18 de Agosto de 2026.

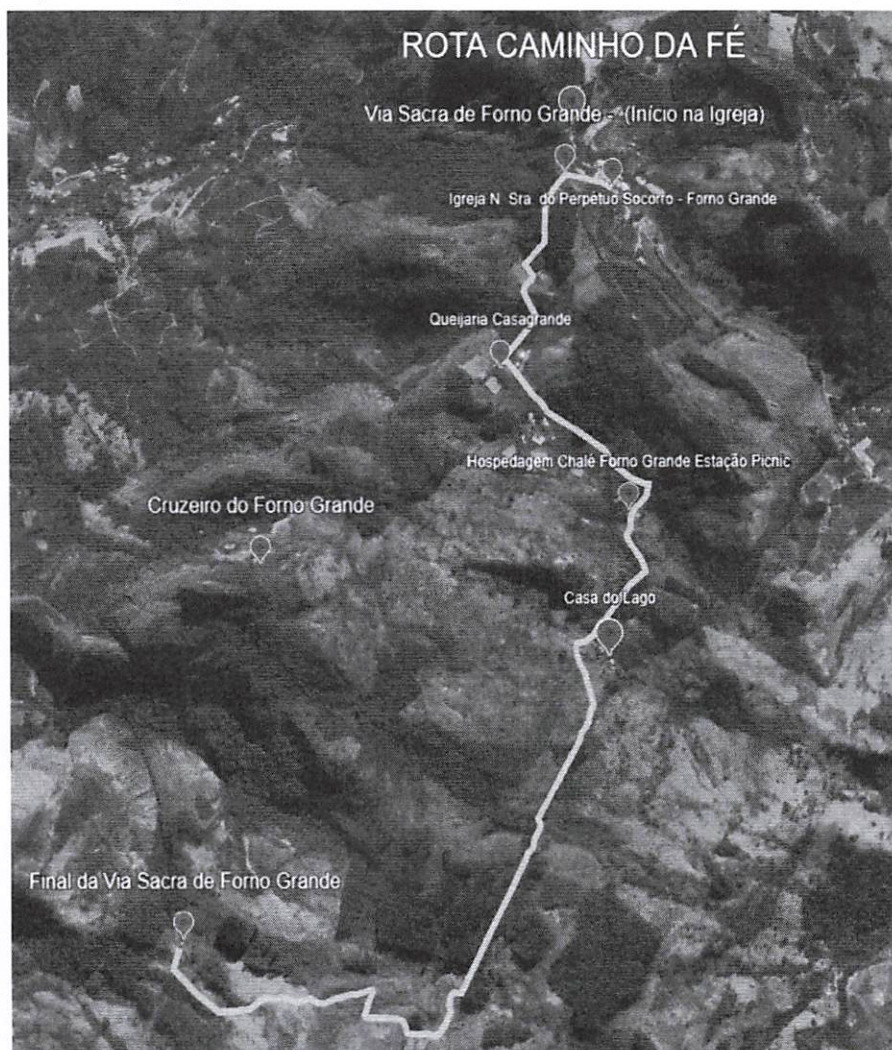
Giani Marcio de Oliveira Coradini
Vereador



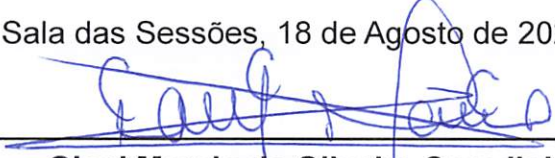
Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

Anexo I do Projeto de Lei Nº 42 /2026

Croqui com a indicação da Rota "Caminho da Fé", no Município de Castelo/ES.
(a rota é aquela demarcada com uma linha fina na cor amarela).



Sala das Sessões, 18 de Agosto de 2026.



Giani Marcio de Oliveira Coradini

Vereador